

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida subvenção de R\$ 89.040,00 (Oitenta e nove mil e quarenta reais) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

- I- DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DO VALE DO PARAIBA:
 - a) CACHOEIRA PAULISTA: R\$
 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO JOSÉ - 2521/86000 9.360,00
 - b) CAMPOS DO JORDÃO:
 - HOSPITAL DE CAMPOS DO JORDÃO DR. ADHEMAR DE BARROS - 0601/85000 10.920,00
- II- DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS:
 - a) PIRACAJÁ: R\$
 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO VICENTE DE PAULO - 0022/84000 9.360,00
 - b) SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS:
 - HOSPITAL E MATERNIDADE "CORONEL JUCA FERREIRA" (SANTA CASA) - 0296/85000 9.360,00
- III- DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS:
 - a) CARDOSO: R\$
 - IRMANDADE DA SANTA CASA LEONOR MENDES DE BARROS DE CARDOSO - 0783/85000 8.000,00
 - b) Riolândia:
 - HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE Riolândia - 1198/85000 8.000,00
- IV- DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE AVARÉ:
 - a) PIRAÍJU: R\$
 - SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAÍJU - 3001/90000 14.040,00
 - b) TAGUAI:
 - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAGUAI - 3061/91000 20.000,00

Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Órgão 35005 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social/Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, P.T. 15.081.0486.2142.0002 - Auxílios e Subvenções - Área Médico Hospitalar, N.D. 345043.90 - Outras Subvenções Sociais e Convênios, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
 Marta Teresinha Godinho
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de setembro de 1998.

DECRETO Nº 43.503, DE 30 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida subvenção de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

- I- DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO - CAPITAL: R\$
- a) SÃO PAULO - CAPITAL:
 - 1. ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO - 3559/86000 20.000,00
 - 2. CENTRO COMUNITÁRIO E CRECHE SINHAZINHA MEIRELLES - 2629/87000 30.000,00
 - 3. CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARÓQUIA DE SANT'ANA - CEPHAS - 0446/85000 20.000,00
 - 4. INSTITUTO SEVERINO FABRIANI PARA CRIANÇAS SURDAS - 2892/89000 10.000,00
- II- DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS:
 - a) TAMBAU: R\$
 - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S. - 1689/85000 5.000,00
- III- DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE:
 - a) OURO VERDE: R\$
 - ASSOCIAÇÃO DE USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE OURO VERDE - AUCCUOV - 1868/85000 10.000,00
- IV- DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS:
 - a) ESTRELA D'OESTE: R\$
 - CASA DOS ALCOÓLICOS DE ESTRELA D'OESTE - 3682/89000 30.000,00
- V- DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE AVARÉ:
 - a) AVARÉ: R\$
 - FUNDAÇÃO PADRE EMILIO IMMOSS - 3574/87000 25.000,00

Artigo 2º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Órgão 35005 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social/Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, P.T. 15.081.0486.2142.0001 - Auxílios Subvenções - Área Social, N.D. 345043.90 - Outras Subvenções Sociais e Convênios, do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 30 de setembro de 1998
GERALDO ALCKMIN FILHO
 Marta Teresinha Godinho
 Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
 Fernando Leça
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de setembro de 1998.

ATOS DO GOVERNADOR

Despacho do Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado, de 30-9-98
 No processo CAS-133-92-SADS - 1º e 2º Vols. sobre despesa pública: "A vista dos elementos de instrução dos autos, da representação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e dos termos e conclusões do parecer 978-98, da AJG,

autorizo o pagamento, a título de indenização, ao Centro de Proteção à Infância e Maternidade de Taboão da Serra, das despesas efetuadas no período de 1-3 a 7-4-98, sem cobertura contratual, observadas as recomendações do item 17 do mencionado parecer. De outra parte, confiro efeitos indenizatórios ao pagamento já efetuado, correspondente ao período de 1 a 28-2-98."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
 Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

CASA MILITAR

Extrato de Contrato
 Processo - GG 413-98.
 Contratada - Ana Lucia de Jesus Osasco - Ana Café & Cia.
 Contratante - Casa Militar do Gabinete do Governador.
 Objeto - Contratação de serviços de comissaria aérea.
 Valor - R\$ 120.000,00.
 Classificação da Despesa - UGE 280106 - Administração da Casa Militar.
 Elemento Econômico - 34903010.
 Assinatura do Contrato - 1-10-98.
 Vigência - 1-10-98 a 30-9-99.
Julgamento de Licitação
 Processo GG 398-98. A Comissão Julgadora de Licitações após efetuar a abertura dos envelopes 1 - Documentação do Convite 33-98, resolveu:
 Habilitar as empresas abaixo relacionadas:
 Firma 1 - Controeste Ind. e Com. Ltda;
 Firma 2 - Vale do Rio Novo Eng. e Const. Ltda;
 Firma 3 - Obragen Construções Ltda.
 Inabilitar, com fundamento no inciso I, do art. 48 da LF 8.666-93, alterada pela LF 8.883-94, a empresa SPT Sondagens Eng. de Solo, Fundações e Terraplenagem Ltda, por não ter atendido as exigências contidas nos itens " 3.2.2.3 ", " 3.2.3.2 " e " 3.2.4.2 ", do instrumento convocatório da licitação.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despachos do Coordenador, de 30-9-98
Autorizando:
 aos Municípios abaixo, a mudança do objeto da obra, passando o mesmo a ser o seguinte:
 Processo CMil - 85-630-97 - Município de Martinópolis - objeto do Termo Aditivo 35-630-98, correspondente a construção de 3 pontes de madeira, a primeira sobre o Córrego da Figueira na Estrada Municipal MTO 318, a segunda sobre o Córrego Santa Tereza na Estrada Municipal MTO 329, a terceira sobre o Córrego Santa Tereza na Estrada Municipal MTO 010, substituindo o objeto constante do Termo de Convênio CMil - 68-630-97, analisado e aprovado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme plano de trabalho apresentado pela Prefeitura. O prazo de término deste Termo Aditivo será em 10-10-98.
 Processo CMil - 44-630-97 - Município de Santo Antonio do Jardim - objeto do Termo Aditivo 37-630-98, correspondente a construção de 1 ponte de concreto armado sobre o Rio da Jaguarimirim, acesso SJQ-010, medindo 15,00m X 8,00m, substituindo as dimensões constantes do Termo de Convênio CMil - 29-630-98, analisado e aprovado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme plano de trabalho apresentado pela Prefeitura. O prazo de término deste Termo Aditivo será em 2-11-98.
 Processo CMil - 1-630-98 - Município de Ubatuba - objeto do Termo Aditivo 39-630-98, correspondente a construção de 1 ponte oval em concreto armado e tubos pré-moldados sobre o Rio Grande, na Estrada do Lixão no Bairro Ipiranguinha, substituindo o objeto constante do Termo de Convênio CMil - 34-630-98, analisado e aprovado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme plano de trabalho apresentado pela Prefeitura. O prazo de término deste Termo Aditivo será em 2-11-98;
 ao Município abaixo, a mudança no prazo de vigência do Convênio, passando o mesmo a ser o seguinte:
 Processo CMil - 84-630-97 - Município de Cardoso - Vencimento dia 10-10-98.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
 Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário De 28-9-98
 Processo SEP - 0460/98 - Assinatura anual de gerenciador de sinais de satélite para receptor GPS do IGC. Ratifico a declaração de inexistência de licitação de que trata este processo, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
 Processo SEP - 0461/98 - Aquisição de um receptor GPS - Sistema de Posicionamento Global da TRIMBLE, modelo GPS Pathfinder Pro XRS. Ratifico a declaração de inexistência de licitação de que trata este processo, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.
De 29-9-98
 Processo SEP - 0583/98. Ratifico a dispensa de licitação para a contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE., para executar os

serviços de apoio logístico e aparato técnico para a realização de audiências públicas sobre proposta orçamentária para 1999, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

Extrato de Termo de Aditamento
 Processo: 0800/97 Convênio: 231/97 Parecer Jurídico: CJ 570/98 e AJG 951/98 Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Santa Cruz da Esperança. Cláusulas retificadas: primeira, terceira e quarta
 Cláusula Primeira: a cláusula primeira, que trata do objeto, passa a ter a seguinte redação: Constitui objeto do presente convênio a transferência de recursos financeiros para a aquisição de uma motoniveladora usada, ano de fabricação 1987/1991, em excelente estado de conservação e funcionamento, motor movido a óleo diesel, com peso de operação de 12.800 Kg, Motor de 125 Hp, Pneus 13,00 X 25, G2, com lâmina de 12 pés de largura, conforme projeto de Fls. 105/107 e 111.
 Parágrafo Único: Inalterado.
 Cláusula Segunda: a cláusula terceira, que trata das obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente convênio a Sep/Car e a Prefeitura terão as seguintes obrigações:
 I - Compete à Sep/Car: Inalterado.
 II - Compete à Prefeitura:
 A. Adquirir o objeto do presente convênio, nos prazos e nas condições estabelecidas, observada a legislação pertinente, bem como os melhores padrões de qualidade e economia, consoante projeto de folhas 105/107 e 111 do processo Sep/Car 0800/97;
 B. Inalterada;
 C. Inalterada;
 D. Inalterada;
 E. Inalterada;
 F. Inalterada.
 Cláusula Terceira: a cláusula quarta, que trata do valor, passa a ter a seguinte redação: o valor do presente convênio é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais), dos quais R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) de responsabilidade do Estado e o Restante de Responsabilidade da Prefeitura.
 Ficam ratificadas todas as disposições do convênio firmado em 31-12-97, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.
 Assinatura: 30-09-98

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Comunicado
 Ratificação - Dispensa de Licitação
 A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, torna público com base nos elementos constantes dos autos do Procedimento FPF 0591/98, a contratação direta, por dispensa de licitação, com amparo no artigo 24, inciso XIII da Lei federal 8.666, de 21-6-93, e suas alterações, da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de estudos e pesquisas para fornecimento de informações a serem utilizadas pela Contratante no Projeto de Reforma Tributária, visto pela ótica dos Municípios.
Extratos de Contratos
 Prorrogação de Contrato 56/98. Procedimento FPF 301/98. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Contratada: Konar - Comércio e Manutenção de Condicionadores de Ar Ltda. Termo de Contrato 56/98, de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e/ou corretiva quando necessárias ao Sistema de Ar Condicionado. Valor mensal estimado: R\$ 390,00. Vigência: 1-10-98 a 30-9-99.
 Termo de Rescisão ao Contrato 149/95. Procedimento FPF 1138/93. Convenientes: Prefeitura Municipal de Guaira e Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Termo de Rescisão datado de 28 de setembro de 1998 ao Contrato 149/95, de cessão de direito de uso do sistema "Lançamento de Controle da Arrecadação de Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas Correlatas".
Julgamento de Licitação
 Classificação e Julgamento do Convite 24/98. Procedimento FPF 26/98. A Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM torna público o resultado da classificação e julgamento das empresas participantes do Convite 24/98, que tem por objeto a aquisição de papel para uso da Gráfica. Empresas Classificadas: itens 1 e 2: Indiana Comércio de Papéis Ltda. - Valor total cotado: R\$ 6.228,00 e itens 3 e 4: Sercopel Import. e Comércio de Papéis Ltda. - Valor total cotado: R\$ 309,40.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
 Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria da Chefe de Gabinete, de 30.9.98
Concedendo Aposentadoria
 com fundamento no art.126, inciso III, alínea "c", da Constituição do Estado de São Paulo e nos termos do parágrafo único do art.40 c.c. O art.51 da Lei Federal 8.935/94, à ZENEIDE BELEM DE MORAES - RG5.826.917 - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

da comarca de Apiaí, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Setentia de Sede da Comarca de 2ª Entrância, de valor equivalente a 19,04 salários mínimos, proporcionais a 28 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-258.070/98.

Apostila da Chefe de Gabinete, de 30.9.98

Declarando
 na portaria de 29.6.98, publicada no D.O do dia imediato, que JOÃO GONÇALVES FOZ JÚNIOR - RG1.004.613, faz jus aos proventos mensais de aposentadoria, correspondentes ao cargo de Oficial de Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, cujo valor da remuneração base é equivalente a 24,65 salários mínimos, por contar com mais de 35 anos de efetivo exercício.

Comunicado
 Declaração de bens 1998 ano Calendário 1997 - Liana Maria Lafayette Aureliano da Silva - EX-Diretora Executiva - Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP.
 Casa Rua das Fandeiras, 201 - Casa 12 - Vila Olímpia SP/SP - adq. em 02/05/94, financiada em 180 meses pela cia Real de Crédito Imobiliário - adq. de Sônia Miriam Draibe - CIC: 047.461.128-00 - valor total CR\$ 97.696.151,00 - 58.716,25 - 82.728,13.
 Casa Rua Desembagdor Mamede, 310 - Jardim. Paulistano - SP/SP - Adq. em 14/08/64 - SFH-CEESP quitada em 15/10/92 com recursos do F.G.T.S. - 252.365,91 - 309.047,29.

Avos do lote de terra nº 4 da Fazenda Rio das Pedras, Chácara Santa Lúcia com área de 10.320,00 m, Campinas/SP - adq. de Sílvia Antonio Sposito e Élio Espósito CPF: 023.989.748-04 - adq. 1994 sendo a parte correspondente de R\$ 11.466,67 do Valor total R\$ 103.200,00. 11.466,67 - 14.042,08.

Terreno em Alto de Caucaia no Bairro de Aguassai - Distrito de Caucaia do Alto do Município de Cotia, adq. em 07/81 de Carneiro Viana emr. Imob. (Lote nº 1 quadra c). - 2.419,62 - 2.963,06.

Auto Volkswagen Golf 1.8L, Gás, ano 1995 placa CCF 4103, vendido em julho/97, para SAVE Veículos Ltda, C.G.C. 44.189.835/0001-07, no valor de R\$ 15.500,00.

Automóvel FIAT PRÊMIO CSL, ano 1990 - vendido em fevereiro/97 para Jorge Luis Linck de Souza, CPF 464.773.140-53, no valor de R\$ 5.600,00. - 8.421,90 - 0,00.

Auto FORD ESCORT GL, placa CPS 1201, gas., adquirido de Candida Maria Teixeira, CPF 463.352.778-91 em 06/96. - 4.000,00 - 4.000,00.

Auto SANTANA 2.000 MI, Ano 97, placa CJL 8832, adq., em julho/97 de SAVE veiculos Ltda., CGC nº 44.189.835/0001-07, no valor de R\$ 21.800,00. - 0,00 - 21.800,00.

Jóias adq. até 1991 e adq. 1992 pulseira de ouro. - 9.791,01 - 11.990,07.

Jóias - pulseiras em jade com ouro adq. até 94. - 1.144,81 - 1.401,93.

Jóias - um broche de jade, adq. 94. - 343,44 - 420,57.

Jóias - 01 par de brinco de marfim, adq. até 94 - 107,27 - 131,36.

Jóias - 02 colares de marfim, adq. até 94. - 429,10 - 525,47.

Jóias - 01 pulseiras de marfim, adq. até 94. - 160,91 - 197,05.

Jóias - 01 gargantilha de ouro, adq. 12/95 - 800,00 - 833,68.

Jóias - 01 par de brincos de ouro, adq. 12/95. - 290,00 - 302,20.

Jóias - 01 pulseira de ouro, adq. 12/95. - 400,00 - 416,84.

Obras de arte - adq. até 1991/adq. de José Barbosa da Silva em 1992. - 11.508,68 - 14.181,70.

Obras de arte - 01 quadro de José Barbosa da Silva, adq. até 94. - 4.579,26,26 - 5.607,76.

Obras de arte - 01 quadro de José Barbosa da Silva (tela), adq. 12/95. - 18.000,00 - 18.757,80.

Obras de arte - 01 quadro de Inácio Rodrigues (tela) adq. até 12/94. - 2.045,03 - 2.504,34.

Obras de arte - 01 quadro de Tomio Otake, adq. 12/95. - 6.000,00 - 6.252,60.

Obras de arte - 03 quadros de José Barbosa da Silva adq. em 1996. - 15.000,00 - 15.000,00.

Telefone adq. através de Plano Expansão TELESF em 18/02/93 e, 12 meses financiado pelo Banco do Estado de São Paulo S/A ag. 388 (CR\$ 17.712.000,00) linha (019) 287-4196. - 1.248,90 - 1.529,40.

Telefone adq. através da Bolsa de telefones S/C Ltda, C.G.C. 53.252.508/0001-43 em 16/06/95 - linha 828-9365. - 4.297,00 - 5.747,11.

Telefone adq. da TELESF através de Plano de Expansão em 03/06/87, vendido em 06/95 para Bolsa de Telefones C.G.C. 53.252.508/0001-43 por R\$ 2.950,00 - 0,00 - 0,00.

Telefone adq. da TELESF de plano de Expansão em 07/10/92 - linha 853-4394. - 1.069,59 - 1.309,81.

Telefone adq. de Klaus Peter Ruben, CPF. nº 007.365.628-34, linha 887-1902, no valor de R\$ 2.300,00 - em maio/97. - 2.300,00 - 2.300,00.

Caderneta de poupança conta 388-60-015854-6-Banco do Estado de São Paulo S/A - agência 388. - 0,00 - 408,62.

Fundo de Investimento PAIT - Banespa Corretora de Câmbio e Títulos conta nº 20132-5. - 7.487,00 - 7.487,00.

Saldo em conta corrente no Banco do Estado de São Paulo S/A - ag. 388 - C/C 92-020611-2. - 1.310,21 - 188,73.

Saldo em conta corrente - Banco do Estado de São Paulo S/A - ag. 0207 - C/C 01-015318-6. - 0,00 - 16,75.

Fundo de Investimento de Renda Fixa - Banespa - conta 0207-01-015318-6. - 0,00 - 5.787,00.

Saldo em conta corrente no Banco do Estado de São Paulo S/A - ag. 388 - c/c.92-020611-2. - 1.310,21 - 188,73.

Saldo em conta corrente - banco do Estado de São Paulo S/A - ag. 0207 - c/c 01-015318-6. - 0,00 - 16,75.